

DECRETO Nº 7009, de 22 de agosto de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$53.576,80 (Cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. Orçan
65	67	1 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPI	1.03. .3390
332	339	1 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNC	1.11. .3390
374	353	1 SECRETARIA DE OBRAS E URBANIS	1.11. .3390
534	536	1 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANE	1.16. .3390
852	142	1 GOVERNAMENTAL	1.07. .3390
1047	513	1 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO	1.14. .3390

Soma:

Anulação de Créditos

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. Orçam
67		1	1.03. .3390
142		1	1.05. .3390
339		1	1.11. .3390
353		1	1.11. .4490
513		1	1.14. .3390
536		1	1.16. .3390

Soma:

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal